

DECRETO Nº 4.092, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso IV e V da Lei Municipal nº 4.302, de 09 de dezembro de 2013;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a suplementar dotação do orçamento vigente que terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

02 09 03 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0025.2041.0000	Fortalecendo a Atenção Básica
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Ficha 258 – Fonte 05	Transf. e Conv. Federais Vinculados R\$ 100.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação do Recurso Federal, referente ao Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ – AB criado pela portaria nº 1.654 GM/MS, de 19 de julho de 2011, destinado a custeio da Atenção Básica. Depositado na Conta 110-1 – Caixa Econômica Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 25 de novembro de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria na data Supra.

